



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

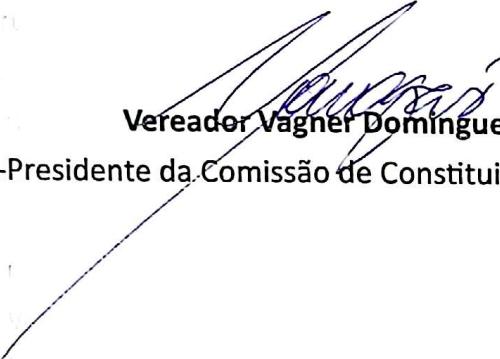
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - 24/11/2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Celso Hernandez Duarte, Ver. Vagner Domingues Garcia e Ver Luis Fernando Peres dos Santos. Após, invocando o nome de Deus, o Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver. Vagner Domingues Garcia, na condução dos trabalhos, declarou aberta a reunião e apresentou para distribuição os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 187/2025**, que “Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Uruguaiana a Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira”, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, ficando a relatoria a cargo do Vereador Celso Duarte; **Projeto de Lei nº 186/2025**, que “Altera a redação do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 4.287, de 12 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre novo empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida no município de Uruguaiana, em área definida como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, no local denominado Salso de Baixo”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Vereadora Stella Luzardo Alves; Em prosseguimento, foram apresentados os seguintes Projetos de Lei para apreciação e votação: **Projeto de Lei nº. 02/2025** que “Veda a nomeação, pela Administração Pública Direta e Indireta de Uruguaiana, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e pela Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 que Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)", de autoria do Vereador José Clemente da Silva Corrêa e relatado pelo Vereador Wagner Domingues Garcia e exarado parecer favorável ao Projeto de Lei, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado; Projeto de Lei nº 186/2025, que "Altera a redação do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 4.287, de 12 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre novo empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida no município de Uruguaiana, em área definida como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, no local denominado Salso de Baixo", de autoria do Executivo Municipal e relatado pela Vereadora Stella Luzardo Alves e exarado parecer favorável ao Projeto de Lei, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado; Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Vereador Wagner Domingues Garcia, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Antonio Augusto Avila Cunha – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.###aac#24.11.2025


Vereador Wagner Domingues Garcia

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação